

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e higienização para atender o evento da Semana Farroupilha de 2024, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piratini, a ser realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piratini.
Natureza:	Outros serviços de terceiros – Limpeza e Higienização
Prazo:	Conforme item 3.1, DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Data e local de Elaboração:	Piratini, 27 de março de 2024

1. OBJETO

O Objeto do presente TR é **Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e higienização para atender o evento da Semana Farroupilha de 2024, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piratini**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste TR.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Semana Farroupilha é um evento de grande importância cultural e turística para o município de Piratini, sendo um momento de celebração das tradições gaúchas, que atrai um grande número de participantes, pensando em assegurar o sucesso e a qualidade deste evento, é imprescindível prezar pela limpeza e higienização adequadas dos espaços comuns e de maior circulação de público.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em serviços de limpeza e higienização se apresenta como uma medida necessária, a presença do grande público durante a Semana Farroupilha demanda uma atenção especial à manutenção da limpeza, visando não apenas o conforto dos participantes, mas também a preservação da saúde pública.

A atuação da empresa contratada possibilitará a execução de serviços de limpeza contínua e eficiente, abrangendo áreas como pavilhões, banheiros, espaços de alimentação, áreas de circulação e demais locais de interesse do evento, além disso, a higienização adequada contribuirá para um ambiente seguro para preparação de alimentos nas áreas destinadas a esse fim.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os colaboradores do município de Piratini concentrem seus esforços em outras áreas fundamentais para o êxito da Semana Farroupilha, como programação cultural, logística e outros setores, que demanda alto volume de trabalho.

Portanto, considerando a relevância da Semana Farroupilha para o município de Piratini e a necessidade de garantir a adequada limpeza e higienização dos espaços durante o evento, justifica-se plenamente a contratação de uma empresa prestadora de serviços especializados para essa finalidade.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Prestação de serviços de Limpeza e Higienização devidamente uniformizados e com uso EPI, limpeza e higienização antes da abertura do evento. Prestação de serviços dia 12 de setembro, no Pré-evento.	10 colaboradores
02	Prestação de serviços de Limpeza e Higienização para a Semana Farroupilha de Piratini (13 a 22 de setembro de 2024) devidamente uniformizados e com uso EPI.	25 colaboradores
03	Prestação de serviços de Limpeza e Higienização devidamente uniformizados e com uso EPI, limpeza e higienização após término do evento. Prestação de serviços dia 23 de setembro, no Pós-evento.	10 colaboradores

3.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A vigência do contrato será das **14 horas do dia 12 de setembro**, com o efetivo de 10 colaboradores, que deverão prestar serviço de limpeza e higienização inicial dos pavilhões e toda área envolvida do Centro de Eventos, e a partir do dia **13 de setembro**, com o efetivo a equipe completa(**25 colaboradores**) até às **23:59 horas do dia 22 de setembro de 2024**, data e hora do término do evento, a prestadora deverá ainda, disponibilizar o total de 10 colaboradores, para que no dia 23 de setembro,

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

realize a limpeza final dos pavilhões e encerrando oficialmente o trabalho e o contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Realizar a prestação dos serviços de limpeza, com a efetiva cobertura dos postos de trabalho, nos locais determinados, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- 4.2. Os serviços de limpeza, serão prestados junto ao local e perímetro do evento limpeza das áreas associadas ao evento durante a montagem, realização e desmontagem;
- 4.3. Fornecer uniforme e demais equipamentos necessários, fiscalizar o devido uso EPI.
- 4.4. Indicar um preposto responsável para representar a licitante durante a prestação dos serviços.
- 4.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA prover a hospedagem e alimentação dos seus colaboradores durante o período de prestação de serviços no Município de Piratini.
- 4.6. Atender o enquadramento da(s) categoria(s) profissional(is) que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva ao evento, é CBO 5143-20, faxineiro auxiliar de limpeza, servente de limpeza.
- 4.7. A CONTRATADA deverá fornecer uma lista completa de seus colaboradores que atuaram no evento, incluindo nome, telefone, cópia do RG e CPF, comprovante de residência e certidão de antecedentes criminais, organizada em ordem alfabética.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 4.8. É responsabilidade da Contratada fornecer uma declaração formal garantindo que a prestação dos serviços não estabeleça vínculo empregatício entre os funcionários da Contratada e a Administração Contratante, proibindo qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta entre eles.
- 4.9. Será solicitada uma declaração do licitante afirmando que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 4.10. Os colaboradores da contratada ficarão à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços, conforme quadro de serviços e horários estabelecidos em contrato.
- 4.11. A CONTRATADA deverá designar um preposto responsável pela equipe, devidamente identificado, que estará disponível para resolver as solicitações da CONTRATANTE sempre que necessário
- 4.12. Deverá ser firmado entre o órgão e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.
- 4.13. A contratada é responsável pelo fornecimento uniforme e dos equipamentos de proteção individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, garantindo a saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.
- 4.14. Todos os profissionais alocados nos postos deverão apresentar como competência pessoal as seguintes características: trabalho em equipe, iniciativa, agilidade, destreza profissional, polidez no trato público e junto aos colegas de trabalho.
- 4.15. Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá realizar treinamentos específicos para todos os funcionários, abrangendo as atividades inerentes às suas funções, cabendo ainda a contratada emitir declaração formal, a ser entregue à comissão do evento, com o atesto de aprovação dos colaboradores no referido treinamento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 4.16. A contratada deverá atender a legislação trabalhista e seus dispositivos, assegurando o direito de remuneração adequada, nas conformidades do exercício da profissão.
- 4.17. A contratada deve manter os equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitárias e elétricas.
- 4.18. Deverá observar as recomendações técnicas e legais para o fornecimento dos sacos de lixo, papel higiênico, produtos químicos etc.
- 4.19. É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem como práticas de racionalização.
- 4.20. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA prover a hospedagem e alimentação dos seus colaboradores durante o período de prestação de serviços no Município de Piratini.
- 4.21. A CONTRATANTE fornecerá os Produtos de Limpeza e Higienização necessários para execução do serviço, tais como papel higiênico, detergentes, sabão em pó ou em barra, sacos de lixo, água sanitária, álcool, esponjas, panos e outros conforme o tipo de tarefa a ser realizada.
- 4.22. Cabe a contratada assegurar minimamente as normas de sustentabilidade, conforme descrito no ETP 03/2024, arrolado a processo em questão.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGIME DE TRABALHO

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Atestado de Capacidade Técnica: apresentar atestado em nome da licitante, atestando que executou serviços limpeza e higienização em eventos de grande porte ou que possuam semelhança com a Semana Farroupilha de Piratini.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

REGIME/PERÍODO

- **DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;** Os serviços deverão ser prestados nos seguintes horários e condições:
 - No dia **12**:
Turno das 14 h às 20 h: por 10 (dez) colaboradores;
 - Nos dias **13, 14, 15, 19, 20, 21, 22** de setembro de 2023:
Das 09h às 15h: por 08 (oito) colaboradores;
Das 14h às 20h: por 07 (sete) colaboradores;
Das 18h às 02hs (Dia posterior): por 10 (dez) colaboradores;
 - Nos dias **16,17, 18** de setembro de 2024:
Turno das 09h às 16h: por 08 (oito) colaboradores;
Turno das 15h às 22h :por 07 (sete) colaboradores;
Turno das 18h às 01h(Dia posterior):por 10 (dez) colaboradores;
 - No dia **23** de setembro:
Turno das 8 h às 14 h: por 10 (dez) colaboradores;

Os serviços de limpeza e higienização serão prestados em todo o Centro de Eventos Erni pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini 2024, consistindo em:

- Limpeza de todos os banheiros existentes no local;
- Limpeza do galpão dos restaurantes;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Limpeza do galpão palco da capital;
Limpeza do galpão do comércio;
Limpeza do galpão piquete temporário;
Limpeza do galpão dos piquete;
Limpeza do ginásio dos shows;
Limpeza da área externa coberta por pirâmides temporárias;
Limpeza do Camarim dos artistas;
Limpeza local rodeio;
Limpeza do gabinete .

EQUIPE Serão necessários, ao total, 25 (vinte e cinco) colaboradores para suprir as demandas apresentadas, conforme demonstrativo apresentado acima.

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega, pela empresa, será conforme especificações dos item 3.1, de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para o início dos serviços a CONTRATADA deve apresentar os seguintes documentos:

- Relação do Efetivo de Pessoal que vai trabalhar;
- cópia do Documento de Identidade, e Certidão Negativa Criminal de cada servente, conforme a Relação do Efetivo de Pessoal que foi apresentada;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com contrato de trabalho assinado ou Registro de Empregado – RE ou Contrato de Trabalho por Prazo Determinado ou Contrato de Trabalho a Título de Experiência, do(s) funcionários, comprovando o vínculo empregatício

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

com a licitante.

- Os documentos relacionados nos itens acima, deverão ser apresentados agrupados conforme pertencente a cada servente relacionado, sob pena de devolução para a licitante fazer o agrupamento.
- Se houver a substituição de algum dos colaboradores nominados na Relação do Efetivo de Pessoal apresentada na fase de habilitação, a licitante deverá informar expressamente a alteração e apresentar os documentos da nova colaboradora.
- O pregoeiro, apoiado pela comissão especial instituída por Decreto, poderá promover diligências junto a licitante para esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei 14.133/21
- A comissão especial, se efetuar diligências necessárias para verificar, em especial as condições do objeto licitado, lavrará Laudo de Vistoria tendo como conclusão pela aprovação ou não dos mesmos.

A falta de apresentação destes documentos implicará no bloqueio de pagamento até a regularização das pendências.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramode atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A **CONTRATADA** deverá comprovar a execução de atividades similares às descritas neste TR, mediante declaração de empresa pública ou privada.

- A contratação desses serviços será realizada por meio de processo licitatório, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço global, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os serviços serão prestados no Centro de Eventos Erni Pereira Alves e suas imediações - *Situado no prolongamento da R. Osvaldo Aranha, 1625.*
- Compete à CONTRATADA a apresentação da comprovação de sua capacidade técnica para a execução dos serviços, bem como toda a documentação pertinente conforme a legislação vigente que regulamenta a profissão nas conformidades do CBO, além das disposições da legislação trabalhista e tributária brasileira.
- Além disso, é responsabilidade do setor de licitações e contratos utilizar os recursos da administração pública para analisar os requisitos e incluir outros elementos que garantam a segurança e a conformidade legal do processo.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, uma vez que tem por finalidade a proteção do interesse público, com o escopo de impedir a prática de atos imorais e ilegais, que acarretaria coletivamente um tratamento discriminatório não previsto em lei.

Diante desse contexto, impera pontuar que a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, consoante com a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

Corroborando com mandamento Constitucional supramencionado, cumpre dar o devido destaque a Lei 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos com a Administração Pública.

Pelo exposto, diante das características dos serviços prestados pelo CONTRATADO, resta evidente a aplicabilidade dos preceitos Constitucionais e Legais referidos em epígrafe.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A presente contratação será fiscalizada pela Comissão Fiscalizadora instituída pela Comissão Organizadora do evento, bem como pelos servidores públicos municipais atuantes nos locais de prestação ou entrega do objeto deste TR.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

- 50% em até 10 (dez) dias após inícios dos serviços, mediante o atesto da comissão fiscalizadora e apresentação da nota fiscal.
- 50% em até 10 (dez) dias após do fim do serviço e apresentação da nota fiscal.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentarias previstas para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do código de despesas indicado pelo setor de contabilidade.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplica-se a este Termo de Referência, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133 de 2021;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e) Lei Orgânica do Município.

13. ESTIMATIVA DE VALOR

Para fins da contratação pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas de valores a publicação de contratações anteriormente realizadas por entes públicos, consoante com as informações extraídas do licitacão, printscreens infra:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1063553,19&cs=1cpSI0WzUiKYcVpE26RU8KWJc9yU

PRÓ-CULTURA - Sis... Webmail - Principal Facebook - entre o... SISTEMA PREFEITU... ANEXO Gmail Revista Gestão Públ... pi Mitoblogos: Geneal... SISBOM - MSC

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações /

Pregão Eletrônico 40 / 2023

WhatsApp

&

< Voltar

Órgão	54600 - PM DE PIRATINI
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023
Abertura	05/06/2023
Situação	Encerrada
Valor Estimado	73.043,33
Valor Homologado	39.900,00
Resultado	Concluída
Homologação	30/06/2023

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Fase Interna

Edital Publicado

Habilitação/Propostas

Adjudicação/Homologação

PT 11:22 07/03/2024

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1063553,19&cs=1cpSI0WzUiKYcVpE26RU8KWJc9yU

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:976751,14,54600&cs=1YnpRLKym7yu-AiTHiH8H9V9ON4g

TCE-RS LicitaCon Cidadão

PM DE PIRATINI Alterar Órgão

LicitaCon

Licitações

Todas

Novas

Em Andamento

Encerradas

Contratos

Licitações / Todas /

Processo de Dispensa 1189 / 2022

WhatsApp Telegram Voltar

Órgão: 54600 - PM DE PIRATINI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2022

Data: 24/08/2022

Situação: **Encerrada**

Valor Contratado: 45.250,00

Contratado: ALCANTARA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (26.353.291/0001-95)

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

Fase Interna Publicação

Detalhamento do Objeto

Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Comprovante de publicação do extrato da dispensa	Download	Licitacao_2022_1472_PRDI\Dom_intencao.pdf	Publicação	Publicação	118 KB	02/09/2022
Termo de formalização da dispensa de licitação	Download	Licitacao_2022_1472_PRDI\termo de formalizacao de Dispensa.pdf	-	Fase Interna	292 KB	02/09/2022
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	Licitacao_2022_1472_PRDI\Proposta Alcantara Piratini 2022.pdf	-	Fase Interna	326 KB	02/09/2022

1 - 3

Contratos

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:976751,14,54600&cs=1YnpRLKym7yu-AiTHiH8H9V9ON4g

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1068858,19&cs=1_MRBWhJx-MBFhrs_2mCVOqpAMjE

Webmail - Principal PRÓ-CULTURA - Sis... Facebook - entre o... SISTEMA PREFEITU... ANEXO Gmail Revista Gestão Públ... pi Mitoblogos: Geneal... SISBOM - MSCl cartilha_nova_lei_lic...

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações /

Pregão Eletrônico 86 / 2023

WhatsApp Telegram Voltar

Órgão	53700 - PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES
Objeto	Destina-se a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização, pelo período de 10(dez) dias, com fornecimento de mão de obra e os produtos necessários para a limpeza, do pavilhão de eventos do Parque Municipal de Exposições, do conjunto de sanitários externos ao pavilhão, Casa do Prefeito, Casa da Cultura e Palco Paralelo(Lonão)durante a realização do evento do "36º Carjo da Canção Gaúcha", que acontecerá de 21 a 28 de maio de 2023, junto do Parque Municipal de Exposições, nesta cidade.
Abertura	16/05/2023
Situação	Encerrada
Valor Estimado	80.180,00
Valor Homologado	39.000,00
Vencedor	BX SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA -ME (28.003.946/0001-20)
Resultado	Concluída
Homologação	18/05/2023

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos Contratos

✓ Fase Interna

✓ Edital Publicado

✓ Habilitação/Propostas

✓ Adjudicação/Homologação

Detalhamento do Objeto Vencedores

Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro
Atas do pregão (propostas/lances/habilitação)	Download	Licitacao/APR_2601_2023_90_3_1_1.pdf	-	Habilitação/Propostas	68 KB	06/06/2023

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1068858,19&cs=1_MRBWhJx-MBFhrs_2mCVOqpAMjE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conforme orientado frente a capacidade técnica do setor de licitação e ao setor contábil a responsabilidade de apurar e definir a aceitabilidade dos valores praticados com base na consulta de preço aqui apresentada, bem como realizar novas pesquisas dentro do correlato objeto da contratação, afim de assegurar a verídica pratica de valores praticados.

Raí da Silva de Ávila Damasceno
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ana Caroline Pereira Caetano
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Piratini, 27 de março de 2024.